



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
- CGE -**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 09/2024**

**DIRETOR(A) CENTRAL DE ANÁLISE E
SUPERVISÃO CORRECCIONAL DA ÁREA
ECONÔMICA**

SETEMBRO/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 09/2024

DIRETOR(A) CENTRAL DE ANÁLISE E SUPERVISÃO CORRECIONAL DA ÁREA ECONÔMICA

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar profissional para atuar na Diretoria Central de Análise e Supervisão Correcional da Área Econômica.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa – De 23/09 a 30/09/2024 às 17h

O/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição/autodeclaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/UzA7RrPMsiCijGSr7>
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO DASAE – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF;
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo meia página) em formato PDF.

OBS: A experiência do profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo.

2ª Etapa (classificatória) – A partir de 01/10/2024

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará os candidatos/as que participarão da entrevista.

3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 01/10/2024

O Corregedor-Geral e a Superintendente Central de Análise e Supervisão Correcional realizarão as entrevistas com os candidatos/as selecionados/as.

OBS: Os candidatos/as classificados/as para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-7 com remuneração de R\$ 4.903,17, ou opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos do estado de MG, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso o(a) selecionado(a) seja servidor(a) efetivo(a) de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGGs nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Gerais, 12º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Teletrabalho integral (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública) e conforme Resolução SEPLAG/CGE nº 10.796/2023, teletrabalho de 3 dias na semana, sendo a quarta-feira dia presencial obrigatório (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

- Ser uma pessoa resiliente, proativa, colaborativa, discreta, perspicaz, atenta a detalhes, estudiosa, imparcial, paciente, segura e objetiva.
- Ter facilidade para gerir pessoas, trabalhar em equipe e atuar em rede.
- Ter capacidade de planejar, orientar e lidar com situações de imprevisto e de pressão, administrar conflitos e controvérsias de forma célere e assertiva.
- Ter capacidade de manter controle emocional e comportamento impessoal.
- Ter habilidade para analisar cenários com base em indícios, evidências e circunstâncias de condutas ilícitas, confrontar provas, fatos e alegações.
- Ter habilidades de memorização e de relacionar eventos pretéritos, presentes e futuros.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser brasileiro.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Ser servidor efetivo de órgão/entidade do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
- Possuir ensino superior completo (Graduação).
- Experiência e/ou conhecimento teórico na área correcional.
- Conhecimento da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, sua estrutura de governança, alçadas e tomadas de decisões.
- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- Não ter sido condenado na esfera judicial por crimes ambientais, relacionados ao patrimônio público ou ato de improbidade administrativa.

Requisitos desejáveis

- Experiência em liderança de equipe.
- Ter experiência na área correcional e/ou processual, mínima de três anos.
- Ter experiência em cargos de liderança de equipes, mínima de dois anos.
- Formação Jurídica, em nível de graduação ou pós-graduação.
- Pós-graduação em direito processual, direito público, auditoria ou controle interno.
- Conhecimento sobre as provas no processo penal, civil e administrativo, bem como a jurisprudência dos tribunais superiores relacionada à matéria processual e à atividade disciplinar.
- Conhecimento de técnicas de interrogatório e de investigação.
- Conhecer os instrumentos de planejamento, as bandeiras e as diretrizes estratégicas do Estado de Minas Gerais voltadas para área de atuação.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Diretoria Central de Análise e Supervisão Correcional possui atualmente 3 servidores.

VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Projetos prioritários

- Auxiliar na elaboração, execução e avaliação das metas e indicadores anuais do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, com objetivo de promover as ações de prevenção e combate à corrupção em âmbito correcional.
- Executar as ações, metas e indicadores do Planejamento Estratégico da CGE e do Plano de Integridade da CGE no âmbito das respectivas atribuições e competências.
- Executar os programas, projetos e ações do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.
- Monitorar e avaliar o cumprimento das ações correcionais previstas no Plano Anual de Controle Interno – PACI acordadas entre a CGE e as Controladorias Setoriais e Seccionais.

Objetivos estratégicos

- Combater a corrupção com eficiência e eficácia.
- Aprimorar padrões de comportamento de agentes públicos e de pessoas jurídicas na gestão pública.
- Aprimorar a condução dos processos administrativos disciplinares a fim de mitigar o número de prescrições e garantir a efetividade das decisões correcionais.
- Fortalecer a prevenção na atividade correcional, com a orientação dos agentes públicos e privados sobre os tipos e incidências de ilícitos administrativos e disciplinares e suas consequências, para auxiliar a gestão no combate à corrupção e ao desvio de verbas públicas.
- Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade.

VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

- Planejar, coordenar, supervisionar e orientar ações correcionais dos órgãos e entidades da administração pública estadual, coordenar e acompanhar as ações desenvolvidas pelos órgãos e entidades que visem ao ajustamento disciplinar de agentes públicos, coordenar o juízo de admissibilidade de denúncias e representações remetidas à Corregedoria-Geral e promover as ações de prevenção e combate à corrupção em âmbito correcional, observadas as atribuições e competências legais estabelecidas no art. 39 do Decreto nº 48.687, de 13 de setembro de 2023.

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os/as candidatos/as passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- O/a candidato/a que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado/a desclassificado/a do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do/a candidato/a, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação do/a candidato/a neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato/a as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO DASAE.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou

desclassificação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO